



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 8.037, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 2122/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DALIANA MARIA PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 15032/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, horário especial para acompanhamento de filho (a) com necessidades especiais, consistente na redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho nas **segundas-feiras**, mediante afastamento das atividades no período **vespertino**, nos termos do art. 135 da Lei Municipal nº 2.095/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de **17/08/2026**, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais.

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo possui caráter provisório para fins de adequação ao tratamento atualmente comprovado, podendo ser revista, alterada ou ratificada pela Administração Municipal, previsto no § 4º do art. 135 da Lei Municipal nº 2.095/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de agosto de 2026.

Marmeleiro, 18 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
18/08/2026 14:16:24

Assinatura digital avançada.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE da Edição nº 2.258 de 18/08/2026.



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 14:16:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ps95ae463368028>

